



PORTARIA Nº 4.256/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO o Despacho de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o número 002112/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 167/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIZETI HAMMER**, CPF Nº ***.773.627-** e **MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI**, CPF Nº ***. 171.187-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Gabinete Do Prefeito, Unidade Central De Controle Interno e Assessoria Técnica, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **DEBORAH MAIYLLA DE MELO**, CPF nº ***. 856.627-** e **RAISA BERGER DA SILVA**, CPF Nº***. 582.987-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Designar o servidor **DOGMAR MILBRATZ**, CPF nº ***.509.537-** e **FABIANA BENING TRESSMANN**, CPF Nº ***.054.197-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **MARCELO WELMER FIRMINO**, CPF nº ***.927.187-** e **ELIEZIO DOS SANTOS SCHERR**, CPF Nº***.517.397-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Designar a servidora **JOSIERLI DIAS BUENO**, CPF nº ***.813.257-** e **SABRINA MILBRATZ GABRECHT**, CPF nº ***.523.027-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JANDERSON OLIVEIRA SILVA**, CPF nº ***.945.117-** e **JHORLAYNE MEDICI MALAVASI**, CPF nº ***.670.847-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Designar a servidora **NATALIA PAGUNG RAIMUNDO**, CPF nº ***.097.587-** e **PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO**, CPF nº ***.499.257-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JORGE KUSTER JACOB**, CPF nº ***.832.010-** e **DAUCIENE GRINEVALD TRESSMAM**, CPF nº ***. 738.937-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Designar a servidora **CLECIA BUGÉ**, CPF nº ***. 043.397-** e **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF nº ***.881.217-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **PATRICIA KRAUZE DOS SANTOS**, CPF nº ***.670.927-** e **THAIS BERGER TESCH**, CPF nº ***.090.747-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 6º. Designar o servidor **MARCO JEAN WAGMAKER**, CPF nº ***.302.507-** e **PRICILA JESKE GUID**, CPF nº ***. 572.317-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único. Designar o servidor **MAIKO FERREIRA XAVIER**, CPF nº ***.085.247-** e **UELIKSON SCHULTZ MARTINS**, CPF Nº ***.902.367-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 7º. Designar a servidora **JANAINA PRATTI ARAUJO**, CPF nº ***.588.547-** e **JOELMA ZAVARIZE ELIAS**, CPF nº ***.489.377-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **SOLANGE ZULKE BONING**, CPF nº ***.063.577-** e **MARLETE PIONTE KOSKI**, CPF nº ***. 903.348-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 8º. Designar a servidora **NATALIA FLEISCHMANN GRANKE**, CPF nº ***. 054.447-** e **ELOISA GONCALVES JANN TESCH**, CPF nº ***. 830.797-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **JOYCE LITTIG FIRMINO**, CPF nº ***.227.657-** e **MAYKOW MORGAN**, CPF Nº ***. 458.817-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 9º. Designar a servidora **HAMILY RODRIGUES MARTINS**, CPF nº ***.275.377-** e **ESTER CAMILLY DE OLIVEIRA**, CPF Nº ***.074.267-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº ***.986.177-** e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº ***.943.43, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 10º. Designar a servidora **DANIELA SOARES COLOMBI**, CPF nº ***. 860.327-** e **LETICIA CHAVES SECATO**, CPF Nº ***. 467.717-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **DANIELE BRANIBRUCH**, CPF nº ***. 879.297-** e **VAGNER GONCALVES NASCIMENTO**, CPF nº ***.113.097.**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 11º. Designar a servidora **RAYANE BENING**, CPF nº ***.074.237-** e **SHEILA FERREIRA LEAL ESPINDULA**, CPF Nº ***.874.957-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal Saúde, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, CPF nº ***. 935.607-** e **ALINE JANN TESCH**, CPF nº ***.318.567-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 4.166/2025**.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
08/12/2025 12:37:13

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY
TASSINARI DUTRA 178.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
08/12/2025 12:39:29